



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF. GAB/1379

Vitória, 23 de dezembro de 2021

Ao Senhor

Vereador Davi Esmael Menezes de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 9.808, o Autógrafo de Lei nº 11.487/2021, referente ao Projeto de Lei nº 028/2021, de autoria do vereador Adalto Bastos das Neves.

Atenciosamente,

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

Ref.Proc. 7264621/2021

Ref.Proc. 1616/2021-CMV/DEL

j fmm





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 9.808



Denomina "CECILIO GRAÇA", a praça localizada entre a Rua 06 de Julho, Rua Itabira e Rua do Penta, todas no bairro INHANGUETÁ em Vitória/ES.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "PRAÇA CECILIO GRAÇA" o logradouro público localizado entre a Rua Itabira, a Rua do Penta e a Rua 06 de Julho (ponto de coordenadas UTM E = 359.049,614 e N = 7.755.324,209), no bairro Inhanguetá.

Art. 2º. As despesas para confecção da placa identificativa ficarão por conta de dotações próprias do Poder Executivo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de dezembro de 2021

Prefeito Municipal

Ref.Proc.7264621/2021

Ref.Proc. 1616/2021 - CMV/DEL

j fmm



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200330035003700320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.